



Psicopedagogia e Inclusão Social

Tópicos sobre Inclusão

Panorama Histórico da Educação Inclusiva

Introdução a história da Educação Especial

A escola historicamente se caracterizou pela visão da educação que delimita a escolarização como privilégio de um grupo, uma exclusão que foi legitimada nas políticas e práticas educacionais reprodutoras da ordem social.

A partir do processo de democratização da escola, evidencia-se o paradoxo inclusão/exclusão quando os sistemas de ensino universalizam o acesso, mas continuam excluindo indivíduos e grupos considerados fora dos padrões homogeneizadores da escola.

No Brasil, no século XVII começam a surgir os primeiros passos em direção à educação especial, visto que o Império constrói em 1854 o Instituto dos Meninos Cegos, atualmente chamado de IBC - Instituto Benjamim Constant e também o Instituto dos Surdos Mudos, atual Instituto Nacional de Educação de Surdos (INES), ambos criados no Rio de Janeiro por iniciativas e influências de pessoas que eram ligadas ao poder.

A partir de 1920, as instituições de educação especial começam a ser ampliadas no âmbito privado, porém nas escolas públicas o atendimento ainda era bastante estigmatizado, pois as escolas só podiam aceitar os deficientes se estes não atrapalhassem o bom andamento da turma. Em 1930 e 1940 as instituições privadas se alastram e passam a atender os mais diferentes tipos de portadores de necessidades especiais.

É nesse contexto, que instauram-se diversas instituições para atender esse público, como: as Sociedades Pestalozzi (Belo Horizonte - 1932; Rio de Janeiro - 1945; Niterói - 1948), a APAE, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (Rio de Janeiro - 1954) e também algumas outras destinadas ao atendimento de deficientes visuais em São Paulo.

Estas últimas assumem um papel importante neste segmento, pois exerceram grande importância na produção de livros em braile e também na capacitação e formação de docentes.

A Educação dos "Excepcionais"

A primeira Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBN), Lei nº 4.024, foi promulgada em 20 de dezembro de 1961. Neste momento político, falava-se em Educação dos Excepcionais. O estudo foi introduzido no Brasil por Helena Antipoff, Psicóloga e educadora Russa.

"Art. 88. A educação de excepcionais deve, no que for possível, enquadrar-se no sistema geral de educação, a fim de integrá-los na comunidade. Art. 89. Toda iniciativa privada considerada eficiente pelos conselhos estaduais de educação, e relativa à educação de excepcionais, receberá dos poderes públicos tratamento especial mediante bolsas de estudo, empréstimos e subvenções."

(LDB 4.024, 1961)

O termo “Excepcionais” foi usado para referir-se aos deficientes mentais, aos que se apresentavam acima da média ou os que apresentavam alguma conduta típica e foi ao ensino dos indivíduos excepcionais que Antipoff se dedicou.

As Sociedades Pestalozzi foram inauguradas por Helena Antipoff, juntamente com especialistas da educação e da saúde com o propósito de assegurar o cuidado e atenção para com as crianças excepcionais e também auxiliar as professoras das classes especiais.

Helena Antipoff veio para o Brasil em 1929 para ministrar aulas para normalistas, e a partir daí seu trabalho se desenvolveu e ganhou destaque. Ainda hoje encontramos diversas Sociedades Pestalozzi em um constante trabalho para com essa camada da sociedade.

PSEC 1972

O I Plano Setorial de Educação e Cultura (PSEC) ficou em vigor de 1972 a 1974. O plano põe a Educação Especial como prioridade.

Nesse período, não se efetiva uma política pública de acesso universal à educação, permanecendo a concepção de “políticas especiais” para tratar da educação de alunos com deficiência. No que se refere aos alunos com superdotação, apesar do acesso ao ensino regular, não é organizado um atendimento especializado que considere as suas singularidades de aprendizagem.

O Conselho Federal de Educação - CFE define através do Parecer nº 848, agosto de 1972, a necessidade de serviços especializados para a atuação conjunta aos sistemas de ensino.

Em 1973, o MEC cria o Centro Nacional de Educação Especial – CENESP, responsável pela gerência da educação especial no Brasil, que, sob a égide integracionista, impulsionou ações educacionais voltadas às pessoas com deficiência e às pessoas com superdotação, mas ainda configuradas por campanhas assistenciais e iniciativas isoladas do Estado.

o objetivo do CENESP era coordenar as ações de política educacional para os portadores de necessidades especiais tendo como finalidade:

Planejar, coordenar e promover o desenvolvimento da educação especial, do ensino pré-escolar ao superior, inclusive o ensino supletivo, para os diferentes tipos de deficiência e alunos com problemas de conduta e os superdotados

(LIMA, 1998, p. 42, apud ANDRÉS, 2010).

PSEC 1975

O II Plano Setorial de Educação e Cultura para o quinquênio 1975/1979 visa consubstanciar medidas operacionais decorrentes dos documentos básicos do MEC: Política Nacional Integrada da Educação, Política Nacional de Educação Física e Desportos e Política Nacional de Cultura.

Na área da Educação o MEC pretendia uma integração, tão dos sistemas de ensino do País e um entrosamento, cada vez maior, do pré-escolar à pós-graduação, de modo a dar força, coesão e unidade ao conjunto das atividades voltadas para a educação do homem brasileiro. Essa integração buscava economia de recursos, com melhor aplicação, além de maior eficiência e produtividade.

No que tange a educação especial, o II PSEC tinha como objetivo assegurar a igualdade de oportunidades aos educandos e integrar o excepcional no sistema regular de ensino

Em relação a Educação especial algumas metas do II PSEC eram:

1. Ampliar a capacidade de atendimento escolar aos excepcionais.
2. Especializar, aperfeiçoar e atualizar cerca de 21.500 técnicos e docentes.
3. Implantar 40 cursos de licenciatura na área de educação especial.

4. Desenvolver pesquisas para identificar necessidades e formas de atendimento ao excepcional;

5. Elaborar propostas curriculares adaptadas às diferentes categorias de excepcionais;

6. Desenvolver métodos e técnicas de ensino individualizado que possibilitem a adaptação do processo de aprendizagem do excepcional ao plano de currículo da escola regular.

PSEC 1980

Este Plano Setorial é um marco indicativo de um conjunto de ações a serem implementadas no período 1980/85, nas áreas de Educação, Cultura e Desporto.

Na esfera da EDUCAÇÃO, em termos gerais,
persegue-se o objetivo de ampliar as
oportunidades educacionais e reduzir as
disparidades regionais, dentro do princípio da
educação permanente e do desenvolvimento
sócio-político-econômico.

Ao mesmo tempo, continua importante a meta de elevar a qualidade das ações educativas, não só introduzindo mudanças significativas nos conteúdos curriculares, mas também valorizando a função docente, mediante a adoção de uma política correlata de atendimento às necessidades econômicas, sociais, políticas e culturais do professor.

O objetivo para a educação especial :

"...expandir e diversificar o atendimento a um maior número de tipos de excepcionalidades, melhorando a integração do aluno nos níveis de ensino, até o grau de terminalidade compatível com as suas aptidões, adotando a linha de preparação profissional, bem como a implantação de serviços de diagnóstico que consigam identificar o problema o mais cedo possível." (BRASIL, 1982, p. 24).

Década de 1980

Nas décadas de 70 e 80, inicia-se a integração de alunos com deficiências nas classes regulares de ensino, e de tal maneira o movimento de inclusão começa a ganhar força.

Nos anos 80, a classe regular é reconhecida como um ambiente pedagógico favorável para o desenvolvimento do aluno portador de necessidades especiais. Dessa forma, a educação especial adquire uma nova significação.

Deixando de ser uma modalidade exclusiva de ensino aos deficientes, e passando a englobar uma educação especializada no aluno e dedicada a busca frequente de diferentes maneiras de ensinar, adequando-se assim a heterogeneidade dos educandos.

Começam a fervilhar movimentos pela Educação Inclusiva, propagando que todos os alunos deveriam estar inseridos na sala de aula regular, sendo que para isso, a escola precisava ser reorganizada e reestruturada para atender às especificidades dos alunos com necessidades educativas especiais.

Em 1989 a Lei nº 7.853 define como crime recusar, suspender, adiar, cancelar ou extinguir a matrícula de um estudante por causa de sua deficiência, em qualquer curso ou nível de ensino, seja ele público ou privado.

Assim a educação passa a ser refletida de maneira mais globalizada e menos preconceituosa, compreendendo que os indivíduos deficientes ou não, possuem o direito a uma educação de qualidade, adaptada aos ritmos e tempos de aprendizagem com profissionais de apoio para auxílio nesse processo.

Atendimento Educacional Especializado

A educação especial se organizou tradicionalmente como atendimento educacional especializado substitutivo ao ensino comum, evidenciando diferentes compreensões, terminologias e modalidades que levaram à criação de instituições especializadas, escolas especiais e classes especiais.

Essa organização, fundamentada no conceito de normalidade/anormalidade, determina formas de atendimento clínico-terapêuticos fortemente ancorados nos testes psicométricos que, por meio de diagnósticos, definem as práticas escolares para os alunos com deficiência.

A Constituição Federal de 1988 traz como um dos seus objetivos fundamentais “promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação” (art.3º, inciso IV). Define, no artigo 205, a educação como um direito de todos, garantindo o pleno desenvolvimento da pessoa, o exercício da cidadania e a qualificação para o trabalho.

No seu artigo 206, inciso I, estabelece a “igualdade de condições de acesso e permanência na escola” como um dos princípios para o ensino e garante, como dever do Estado, a oferta do atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino (art. 208).

Em 2009 o CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO instituiu Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial. Porém tendo agora um caráter mais inclusivo pois todo aluno deverá frequentar não só o AEE mas também o ensino regular. O primeiro artigo da diretriz traz a seguinte afirmação:

Os sistemas de ensino devem matricular os alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação nas classes comuns do ensino regular e no Atendimento Educacional Especializado (AEE), ofertado em salas de recursos multifuncionais ou em centros de Atendimento Educacional Especializado da rede pública ou de instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos.